

ACESSIBILIDADE E DIREITOS HUMANOS: EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Autor(es)

Ana Carolina Borém Bicalho Vasconcelos
Jonatas Da Silva Mateus

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

Pessoas com deficiência são necessárias uma capacitação especial no sentido amplo e correto. Nós como sociedade precisamos estar abertos a essa compreensão em relação às pessoas com deficiência como parte integrante e relevante do tecido social. Este artigo visa explanar a importância de estarmos preparados quando deparamos com alguma pessoa com deficiência e buscarmos uma capacitação para isso. Percebe-se que não existe um segredo para lidar com esse perfil de pessoa e a essência sem dúvidas é a empatia. Um detalhe relevante que segundo pesquisa do IBGE apurado em 2019, 17,3 milhões de pessoas possuem algum tipo de deficiência representando quase 25% da população, sendo 8,4% com a idade acima de 2 anos e quase a metade dessa parcela é idosos.

Objetivo

O presente trabalho tem como objetivo identificar cursos de capacitação que possibilitem mudanças de paradigma a partir dos instrutores para saber lidar com essas situações e com perfis diferentes de deficiência, além de não pecar pela concepção capacitista, ou seja, por uma discriminação ou violência a alguma pessoa com deficiência.

Material e Métodos

Trata-se de uma pesquisa qualitativa e descritiva, com ideias que podem ser usadas com maior clareza através de sites, jornais, material digital e revistas. A ação inclusiva só se inicia após a compreensão do que é ser uma pessoa com deficiência, e a partir disso a capacitação dos instrutores pode ser desenvolvida com implementação e apoio de políticas públicas, boa gestão escolar, estratégias pedagógicas, inclusão da família e apoio de parcerias. Diante desse pressuposto é necessário enriquecer teoricamente para saber lidar com essa diversidade.

Resultados e Discussão

Hoje no Brasil pessoas com deficiência possui um baixo nível de escolaridade, sendo que quase 68% da população com deficiência não possui instrução ou o ensino fundamental completo.

Tendo como referência a Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, assim como a Lei Brasileira de Inclusão, pode se entender que a deficiência é composta por três dimensões principais: os impedimentos, as barreiras e as restrições de participação dessas pessoas quando comparamos com o restante da população, ou seja, a medida que a população vai envelhecendo os impedimentos vão surgindo como exemplo a menor

acuidade visual, auditiva e motora, implicando no alto percentual de idosos com deficiência. Entende-se que as mudanças são fundamentais para o resultado final, porem requer esforço de todos e quebra de barreiras sendo pedagógicas e política.

Conclusão

Conclui-se que com essa capacitação dos instrutores é fundamental para institucionalizar uma educação especializada reconhecendo e mapeando as necessidades, trabalhando juntamente com as famílias a fim de se desenvolver e monitorar meios de capacitação inclusivos de ensino.

Referências

- ONU NEWS- No pós-Covid, economia digital pode melhorar inclusão de pessoas com deficiência BR - Disponível em : <https://news.un.org/pt/story/2021/02/1741332>
- SASSAKI, Romeu Kazumi. "Artigo 24 –Educação". In: RESENDE, Ana Paula C. de; VITAL, Flávia Maria de Paiva (Orgs.). A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência comentada. Brasília: CORDE, 2008.
- SOUZA, Mércia Ferreira de; VIEIRA, Denise Moraes do Nascimento; AVELAR, Kátia Eliane Santos. "Perspectiva do Brasil em atingir as metas da Agenda 2030 – educação profissional para pessoas com deficiência". Revista Augustus, vol. 24, n. 49, 2020.
- SUDO, Camila. Acessibilidade no ensino remoto. Londrina: Núcleo de Acessibilidade, 2020.